



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº. 57644055/2012

Pregão n.º 0002/2012

CONTRATO Nº. 013/2012

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE LOCAL E DE CHAMADA FRANQUEADA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC-0800), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada pela Secretária de Estado, **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada à Avenida Leitão da Silva, nº 1959, Itararé, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato representado pelos Procuradores, Sr. Mitsuo Orlando Nonaka, Gerente de Vendas Corporativo, CPF nº 034.455.116-40, RG nº M-9-063.318 SSP/MG e Sr. Ricardo Cameron, Executivo de Negócios, CPF nº 512.165.745-53 e RG nº 921.955 SSP/SE, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 03.12.2012, e publicado em 27.12.2012, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049/R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a modalidade de garantia, prevista na Cláusula Sétima, de Seguro Garantia para Caução em Dinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 06 de outubro de 2016.


DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER



RICARDO CAMERON
Executivo de Negócios
TELEMAR NORTE LESTE S/A


MITSUO ORLANDO NONAKA
Gerente de Vendas Corporativo
TELEMAR NORTE LESTE S/A

Vitória (ES), Sexta-feira, 07 de Outubro de 2016.

MENDONCA JUNIOR, nº funcional 474682/9, no período de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2016, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Vitória, 29 de setembro de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 268374

PORTARIA Nº 854-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 74843613,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor, ocupante do cargo de Vigia, **LEO ALEXANDRE COUTINHO DE ALMEIDA**, nº funcional 317369/51, no período de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2016, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Vitória, 29 de setembro de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 268377

PORTARIA Nº 853-S, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 74904523,

RESOLVE

CONCEDER o servidor, ocupante do cargo de Professor, **HAVENS DAMASCENO**, nº funcional 616476/64, no período de 02 de julho até 15 de agosto de 2016, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2016, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Vitória, 30 de setembro de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 268380

PORTARIA Nº 852-S, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 74893130,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor, ocupante do cargo de Professor, **ALCY RAASCH**, nº funcional 562030/12, no período de 02 de julho até 02 de outubro de 2016, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2016, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Vitória, 30 de setembro de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 268383

PORTARIA Nº 874-S, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 73990884,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **JOVACI MARTINS BARBOSA**, nº funcional 1558420/52, no período de 02 de julho até 11 de agosto de 2016, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2016, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Vitória, 29 de setembro de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 268610

PORTARIA Nº 875-S, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo nº 65365607,

RESOLVE

CONSIDERAR EXONERADA, de

acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CREMILDA MARIA GASPARINI BARREIROS**, nº funcional 1528076/52, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 31 de janeiro 2014.

Vitória, 05 de outubro de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 268619

PORTARIA Nº 876-S, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo nº 75673070,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **KARINA CASSA MONTEIRO BENEVENUTI**, nº funcional 3058786/2, do cargo efetivo de Médico, a partir de 09 de setembro 2016.

Vitória, 06 de outubro de 2016.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 268629

RESUMO 11º TERMO ADITIVO

Processo: 57644055/2012
Contrato nº: 013/2012
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar a importância de R\$ 28.000,00 à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, provenientes de parte do valor de adesão do Lote I da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCV, em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº. 3954-R de 17 de março de 2016.

1.2 - O remanejamento não implica aumento do valor total contratado.

DO VALOR

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2016, proporcionalmente:

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Programa de Trabalho: 10.47.101.11.334.0414.2867
Natureza de Despesa: 339039
Fonte: 101
Valor: R\$ 9.442,00

2.2 A despesa está prevista

na proposta orçamentária da SETADES, para o exercício de 2017.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 06 de outubro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 268421

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO

Processo: 57644055/2012
Contrato nº.: 013/2012
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a modalidade de garantia prevista na Cláusula Sétima para Caução em Dinheiro.

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 06 de outubro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 268423

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO

Processo: 57644055/2012
Contrato nº.: 013/2012
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 013/2012 mediante **supressão do valor** total de adesão da Superintendência dos Projetos e Polarização Industrial - SUPPIN, no importe de R\$1.861,39, do valor parcial de adesão da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE, no importe de R\$ 1.429,62, e do valor total de adesão do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo - IDURB, no importe de R\$ 15.751,51, totalizando a importância de R\$ 19.042,52 (dezenove mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), equivalente ao percentual de 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento), nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do contrato.

1.2 Em razão da supressão o valor anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 6.708.324,55 (seis milhões, setecentos e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R\$ 6.466.246,16 para o Lote I e R\$ 242.078,39 para o Lote II.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente